D E C R E T O Nº 2.306, DE 03 DE ABRIL DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TEROMO DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446 DE 01/12/86".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II da Lei nº 1.446, de 01/12/86, na importância de Cz$200.000,00 ' (duzentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiro e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 200.000,00

Artigo 2º - Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento vigente na ' importância de Cz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) ' conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cz$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 03 de abril de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S E G U E .....

DECRETO Nº 2.306/87.

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugarde costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário